



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### Documento de Formalização de Demanda

Processo Administrativo nº 01/2026

Inexigibilidade nº 01/2026

Responsáveis pela Demanda:

Vereador: DANIEL SOUZA DA LUZ

Vereador: ADELAR GILVANI RADAELLI

Vereadora: MARGARETE VIAN PRESOTTO

Vereadora: NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI

**Assunto: Abertura de Inexigibilidade de licitação Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Através do presente requisito a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 58.511.090/0001-65, para participação do Curso **PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA**, que será ministrado pela empresa citada, no período de **11 A 13 de Março de 2026**, na cidade de **Curitiba-PR**.

**DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** a atividade legislativa exige aperfeiçoamento constante, afim de que os agentes políticos e servidores possam exercer suas funções de maneira eficiente. Desta forma, a participação de vereadores e funcionários em cursos e capacitações, visa a aumentar o conhecimento destes, resultando assim em uma melhora nas atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Deve-se frisar outros sim, que a presente contratação está alicerçada no item 4, do Plano Anual de Contratações desta Casa, para o exercício de 2026, publicado em 18 de agosto de 2025.

**QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:** 04 (Quatro) inscrições, no valor de R\$ 2.190,00 cada inscrição.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** O valor total da aquisição será de R\$ 8.760,00(Oito Mil, setecentos e sessenta reais) referentes à 04(Quatro) inscrições.

**DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO:** o curso será ministrado entre os dias 11 a 13 de Março de 2026.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Salientamos também que a empresa possui notória especialização na realização de cursos de capacitação, bem como, dada a singularidade e o caráter personalíssimo na prestação destes serviços. Conforme pode ser visto junto ao material de divulgação do curso, o mesmo será ministrado por professores qualificados e que são detentores amplo conhecimento nas temáticas abordadas.

O curso será ministrado pelos **Docentes:**

**Alexandre Martins:** Advogado inscrito na OAB/PR 29082, com especializações em Direito Público – Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo (Licitações), Direito Processual Civil, Gestão Pública (Consórcios



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



públicos), Direito Eleitoral e Direito Tributário. Doutorando em Direito Civil – Universidade de Buenos Aires (UBA) – Argentina.

**Paulo Sérgio Guedes:** Advogado há 28 anos, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), Direito Eleitoral (IDDE), Direito Digital (EBRADI), Direito Processual Civil (IRFBF) e Política (ADESG/PR), Mestrando em Direito Eleitoral e Político (pela Washington & Lincoln University)

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### Programação / Conteúdo do curso:

1) PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

2) A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO PARLAMENTAR.

3) CONCEITUAÇÃO E ASPECTOS GERAIS SOBRE PPA, LDO, LOA e PCA.

4) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO):

- Conceito, Previsão Legal e Previsão Constitucional;
- Principais Características: Objetivos, Vigência, Responsabilidade,
- Relacionamento com o PPA e a LOA e exigências Legais;
- Processo de Elaboração: Elaboração, Audiências Públicas, Câmara Municipal, Aprovação e Publicação;
- Importância da LDO: Planejamento Orçamentário, Controle fiscal, Transparência e Eficiência.

5) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA):

- Conceito, Previsão Legal e Previsão Constitucional;
- Estrutura e Objetivos: Previsão de Receitas e Fixação de Despesas;
- Processo de Elaboração: Projeção da Receita, Discussão e Aprovação, Execução Orçamentária e Controle e Fiscalização;
- Tipos de Despesas: Correntes, Capital, Transferência e Convênios;
- Importância da LOA: Planejamento Financeiro, Transparência e Gestão de Recursos.

6) O PAPEL DO VEREADOR NO CICLO ORÇAMENTÁRIO:

- Funções do Legislativo no Orçamento Público;
- Importância do Acompanhamento Ativo;
- Contribuição para o Controle Social.

  Adelar



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de contratação amparada pelo inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual assim estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I -...

II -...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** fica dispensado o contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o mesmo será substituído pela nota de empenho

**REQUISITANTES: DANIEL SOUZA DA LUZ, ADELAR GILVANI RADAELLI, MARGARETE VIAN PREZOTTO E NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI**

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, e tendo em vista a inexistência deste tema nas plataformas de cursos do TCE/PR, solicito a adoção dos seguintes trâmites, informando desde já que anteriores contratações nos levam a crer que o procedimento para contratação será o processo de inexigibilidade:

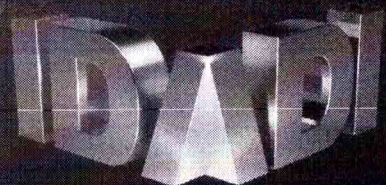
Pranchita/Pr, em 02 de Março de 2026.

  
DANIEL SOUZA DA LUZ

  
ADELAR GILVANI RADAELLI

  
MARGARETE VIAN PREZOTTO

  
NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI



CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

Inteligência Artificial, Desenvolvimento  
e Aperfeiçoamento para o Direito  
e para a Inovação.

(41) 99989 2015



@idadiconsultoria

## PROPOSTA DE INSCRIÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR.

Curitiba, 02 de março de 2026

A **IDADI** – Consultoria & Tecnologia Ltda, em parceria com a **UVEPAR** – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná e a **DATALEGIS** – Consultoria, Ensino & Pesquisa, estará realizando, nos dias **11, 12 e 13** de março de 2026, na cidade de Curitiba – PR, o curso **"PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, com ênfase na LDO e na LOA."**

### Investimento

O valor por participante é de **R\$ 2.390,00** (dois mil trezentos e noventa reais).

Condição Especial

Com desconto, o valor promocional passa a ser de **R\$ 2.190,00** (dois mil cento e noventa reais) por participante.

Quantidade de Participantes: 4

**Valor Total com Desconto: R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).**

  
**PAULO SÉRGIO GUEDES**  
Diretor da IDADI / DATAL





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>58.511.090/0001-65<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/12/2024                                                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | PORTE<br>EPP                                                                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente |                                                     |                                                                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                                                            |
| LOGRADOURO<br>AV CANDIDO DE ABREU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>526                                       | COMPLEMENTO<br>CONJ 1401 ANDAR 14 COND CENTRO<br>CMR CANDIDO DBLOÇO CANDIDO DE<br>ABREU BL |
| CEP<br>80.530-905                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO CÍVICO                    | MUNICÍPIO<br>CURITIBA                                                                      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PS.GUEDES@UOL.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | UF<br>PR                                                                                   |
| TELEFONE<br>(41) 9964-9290/ (0000) 0000-0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                                            |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/12/2024            |                                                                                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                                                            |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

imitido no dia 19/12/2024 às 10:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**PAULO SERGIO GUEDES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, Advogado, nascido(a) em 29/09/1974, nº do CPF 875.291.909-97, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA David Carneiro, nº 328, São Francisco, CEP: 80530-070;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, nº 526, CONJ 1401; ANDAR 14; COND CENTRO CMR CANDIDO D; BLOCO CANDIDO DE ABREU BL, CENTRO CÍVICO, Curitiba - PR, CEP: 80530905.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04), PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (7320-3/00), ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (7020-4/00), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00), OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS (7490-1/99), COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS (4647-8/02), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA (6204-0/00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/01), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (6202-3/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS (6203-1/00) E EDIÇÃO DE LIVROS (5811-5/00).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04), PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (7320-3/00), ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (7020-4/00), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00), OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS (7490-1/99), COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS (4647-8/02), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA (6204-0/00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/01), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (6202-3/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS (6203-1/00) E EDIÇÃO DE LIVROS (5811-5/00)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros  
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação  
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/12/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio       | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|---------------------|------------|--------------|--------|
| PAULO SERGIO GUEDES | 10000      | 10.000,00    | 100,00 |
| TOTAL:              | 10000      | 10.000,00    | 100,00 |

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SERGIO GUEDES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

### **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**

---

#### **CLAUSULA XIV - DA REGENCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

##### **Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

#### **CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XVII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 16 de dezembro de 2024

---

PAULO SERGIO GUEDES  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                |
| 87529190997                      | PAULO SERGIO GUEDES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 19:44 SOB Nº 41213096921.  
PROTOCOLO: 249245841 DE 18/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417914710. CNPJ DA SEDE: 58511090000165.  
NIRE: 41213096921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2024.  
IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.772.086

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-183797/2024, a:

**IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**

**AV. CANDIDO DE ABREU - Nº: 000526 CONJUNTO 1401 14º ANDAR**

**COND CENTRO CMR CANDIDO D BLOCO CANDIDO DE ABREU BL**

IND. FISCAL: **32.077.111.170-8**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **08 02 1.208.948-7** CNPJ/CPF: **58.511.090/0001-65**

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEDE**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ➡ **P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- ➡ **M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- ➡ **G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
- ➡ **J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação**
- ➡ **J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- ➡ **J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- ➡ **J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- ➡ **J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros**
- ➡ **M.74.9.0-1/99-00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- ➡ **M.73.2.0-3/00-00 Pesquisas de mercado e de opinião pública**
- ➡ **J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

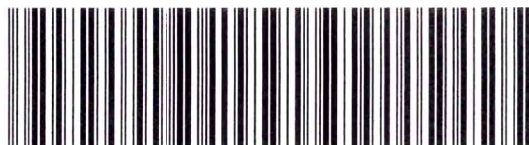
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

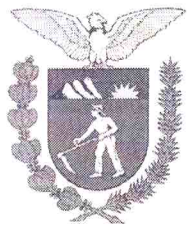
#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



60E2.4B0D.B65F.4DFD-9.B15F.A981.FC3D.DE34-6



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

### **Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 58.511.090/0001-65**

**Requerente: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/02/2026 11:59:54, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 262822359

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **58.511.090/0001-65**

Razão Social: **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

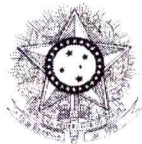
**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Endereço:

**AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 1401 ANDAR 14 COND CENTRO CMR  
CANDIDO DBLOCO CANDIDO DE ABREU BL - CENTRO CÍVICO - 80.530-905 -  
Curitiba / Paraná**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.511.090/0001-65

Certidão nº: 64546994/2025

Expedição: 29/10/2025, às 10:35:42

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.511.090/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

## **CERTIDÃO NEGATIVA** **FEITOS AJUIZADOS**

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:**

**# IDADI - CONSULTORIA & TECNOLOGIA #**

**CNPJ.58.511.090/0001-65**

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/01/2026 .**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 21 de janeiro de 2026 .**

**FERNANDA GALLASSINI**

**Escrevente Juramentada**

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157  
Data: 21/01/2026 14:35:45

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 41758AB5 \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 58.511.090/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:52:59 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **6B84.05AC.CDB7.5267**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38878516-25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.511.090/0001-65**

Nome: **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.511.090/0001-65  
**Razão Social:** IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** AV CANDIDO DE ABREU 526 526 CONJ 1401 / CENTRO CIVICO /  
CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2026 a 06/03/2026

**Certificação Número:** 2026020508546414983840

Informação obtida em 19/02/2026 09:40:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.815.784

CNPJ: 58.511.090/0001-65

Nome: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:19 do dia 20/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: 1DCBB8E4C83B48D02B04D5C35C6B8AE208

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 20/04/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade  
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, 03 de Março de 2026.

DE: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: CONTADORA E ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

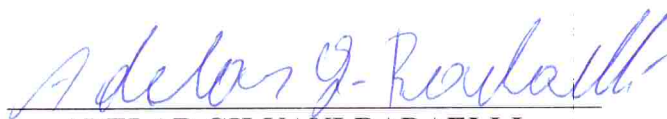
Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;

Ao Departamento Jurídico para parecer opinativo sobre a possibilidade de contratação da empresa **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**, através de processo de inexigibilidade de licitação, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;

Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando à contratação de empresa para ministrar o referido Curso;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

Cordialmente,

  
**ADELAR GILVANI RADAELLI**  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

Pranchita, 04 de Março de 2026

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de parecer por Vossa Senhoria em 10 de Março de 2025, referente a demanda de contratação da empresa **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 58.511.090/0001-65, de **04** (Quatro) inscrições inscrições para participação do Curso **PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA**, que será ministrado pela empresa citada, no período de **11 a 13 de Março de 2026**, na cidade de **Curitiba-PR**, no valor de R\$ 8.760,00(Oito Mil, setecentos e sessenta reais), informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes da aquisição do objeto do processo licitatório em epígrafe, sendo aquele realizado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 0060             | 01.001.01.031.0001.2001 | 3.3.90.39.48.00       |

Cordialmente,

**ANA PAULA VIECELI NUNES**  
**CONTADORA CRCPR 048339/O**



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 01/2026**  
**Inexigibilidade nº 01/2026**

Este procedimento tem por objetivo a contratação de empresa para ministrar curso para 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR mediante processo de inexigibilidade de licitação, obedecendo as determinações contidas na Lei Federal 14.133/2021.

Busca-se a contratação da empresa IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 58.511.090/0001-65, para participação do Curso PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA, no período de 11 a 13 de Março de 2026, na cidade de Curitiba-PR.

O curso será ministrado pelos palestrantes:

**Alexandre Martins:** Advogado inscrito na OAB/PR 29082, com especializações em Direito Público – Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo (Licitações), Direito Processual Civil, Gestão Pública (Consórcios públicos), Direito Eleitoral e Direito Tributário. Doutorando em Direito Civil – Universidade de Buenos Aires (UBA) – Argentina.

**Paulo Sérgio Guedes:** Advogado há 28 anos, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), Direito Eleitoral (IDDE), Direito Digital (EBRADI), Direito Processual Civil (IRFBF) e Política (ADESG/PR), Mestrando em Direito Eleitoral e Político (pela Washington & Lincoln University)

Contará com as seguintes Temáticas:

- 1) PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
- 2) A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO PARLAMENTAR.
- 3) CONCEITUAÇÃO E ASPECTOS GERAIS SOBRE PPA, LDO, LOA e PCA.
- 4) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO):
  - Conceito, Previsão Legal e Previsão Constitucional;
  - Principais Características: Objetivos, Vigência, Responsabilidade,
  - Relacionamento com o PPA e a LOA e exigências Legais;
  - Processo de Elaboração: Elaboração, Audiências Públicas, Câmara Municipal, Aprovação e Publicação;
  - Importância da LDO: Planejamento Orçamentário, Controle fiscal, Transparência e Eficiência.
- 5) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA):
  - Conceito, Previsão Legal e Previsão Constitucional;
  - Estrutura e Objetivos: Previsão de Receitas e Fixação de Despesas;
  - Processo de Elaboração: Projeção da Receita, Discussão e Aprovação, Execução



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Orçamentária e Controle e Fiscalização;

– Tipos de Despesas: Correntes, Capital, Transferência e Convênios;

– Importância da LOA: Planejamento Financeiro, Transparência e Gestão de Recursos.

### 6) O PAPEL DO VEREADOR NO CICLO ORÇAMENTÁRIO:

– Funções do Legislativo no Orçamento Público;

– Importância do Acompanhamento Ativo;

– Contribuição para o Controle Social.

A contadora Ana Paula Viecelli Nunes informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer o pagamento das inscrições solicitadas.

O valor de cada inscrição é de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais), totalizando assim o valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

E ao tratar da inexigibilidade de licitação, a Lei 14.133/2021 estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II – (...);

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos n.º 5498/14 e 6847/14, firmou entendimento no sentido de que é possível a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrições em cursos de capacitação e treinamento.

12



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Ademais, junto ao Acórdão 3215/23, emitido pelo Tribunal Pleno, o relator do processo, conselheiro Durval Amaral, lembrou que os trabalhos relativos a treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal são expressamente considerados serviços profissionais especializados pela Lei nº 14.133/21. Explicou também o relator que esses trabalhos podem ser contratados diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade relativa de competição, conforme dispõe a doutrina.

O processo foi iniciado por 04 (quatro) vereadores os quais justificaram a contratação declarando que não há curso similar nas plataformas digitais do TCE/PR, afirmaram também que a empresa escolhida possui notória especialização na realização de cursos.

Com base nesta informação, constatamos que neste momento não há possibilidade de competição entre empresas para prestar este serviço.

Foram juntadas a negativas e documentos comprobatórios de habilitação de praxe.

Desta forma, este Procurador entende que este procedimento administrativo está de acordo com a legislação em vigor, assim como, que é possível a contratação da empresa IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 58.511.090/0001-65, para participação do Curso PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA, no período de 11 a 13 de Março de 2026, na cidade de Curitiba-PR, onde estarão participando 04 (quatro) Vereadores do Poder Legislativo, mediante a formalização de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Lembrando sempre que este parecer é meramente opinativo, cabendo à decisão final ao ordenador da despesa.

É o parecer.

Pranchita/PR, em 04 de Março de 2026.

Rafael Orlando Dall'Agnol  
OAB/PR 50.538

Decreto Legislativo nº 08/2010 – Mt. 621



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
ESTADO DO PARANÁ



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo Administrativo nº 01/2026**  
**Inexigibilidade nº 01/2026**

Pranchita, PR, 05 de Março de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 58.511.090/0001-65, para a participação de **04** (Quatro) inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita, no Curso: **PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA**, que será ministrado pela empresa citada, no período de 11 a 13 de Março de 2026, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R\$ 8.760,00(Oito Mil, setecentos e sessenta reais).

**ADELAR GILVANI RADAELLI**  
**Presidente**



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

**Processo Administrativo nº 01/2026**  
**Inexigibilidade nº 01/2026**

Pranchita, PR, 05 de Março de 2026.

Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 01/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é **04** (Quatro) Inscrições para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR, DANIEL SOUZA DA LUZ, ADELAR GILVANI RADAELLI, MARGARETE VIAN PREZOTTO E NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI, para o Curso **PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA**, a ser ministrado pela **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 58.511.090/0001-65, no período de 11 a 13 de Março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R\$ 8.760,00(Oito Mil, setecentos e sessenta reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

**ADELAR GILVANI RADAELLI**  
**Presidente**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Inexigibilidade nº 01/2026

Pranchita, PR, 05 de Março de 2026.

“Com fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo RATIFICO o Processo de Contratação nº 01/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é 04 (Quatro) Inscrições para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita/PR, DANIEL SOUZA DA LUZ, ADELAR GILVANI RADAELLI, MARGARETE VIAN PREZOTTO E NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI, para o Curso PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, COM ÊNFASE NA LDO E NA LOA, a ser ministrado pela IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 58.511.090/0001-65, no período de 11 a 13 de Março de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R\$ 8.760,00(Oito Mil, setecentos e sessenta reais). Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

ADELAR GILVANI RADAELLI

Presidente

Cód. 46914/4